



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 470/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2020

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017 e o processo nº 23188.00239.2020-96.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização dos Contratos Nº 17/2020 e 18/2020 firmados entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Reitoria e o fornecedor EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. (CNPJ nº 34.028.316/0016-90), que tem por objetivo a contratação de serviços de encomendas nacionais e malote, carta e serviços telemáticos, respectivamente. Que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Função	Servidor Titular	Substituto
Fiscal Técnico	Wesler Benedito Caporossi Costa Marques (1761212)	Paulo Cesar Ferreira de Moraes (2118258)
Gestor de Execução do Contrato	Filipe Meirelles Gonçalves de Freitas (1756025)	Thiago Costa Campos (1584787)

II - Os substitutos atuarão nas ausências, impedimentos eventuais e regulamentares dos seus respectivos titulares.

III - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gláucia Mara de Barros

Reitora Substituta no Exercício da Reitoria do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Portaria IFMT nº 887, de 20/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Gláucia Mara de Barros, REITOR - SUBSTITUTO - RTR**, em 27/02/2020 16:27:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 40953

Código de Autenticação: 7ba7f5ed42



